



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.656/85 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 888.926.000 (oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3253 15824942.001 - Salário Família.....Cr\$ 50.000

GABINETE E DEP.

02.01 3132 15814872.017 - Outr.Serv.Encargos.. 10.676.000

02.01 3253 03070202.002 - Salário Família..... 200.000

ENSINO DE 1º GRÃO

05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 300.000.000

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003 - Material de Consumo. 10.000.000

ASSIST.MÉD.HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 20.000.000

DIVISÃO OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo. 10.000.000

07.01 3132 10580212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000.000

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 100.000.000

07.03 3132 16885342.007 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000.000

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 30.000.000

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003 - Material de Consumo. 5.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - Aux.Desp.de Capital. 90.000.000

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 3.000.000

SERVIÇOS TRANSPORTE URBANO

07.08 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 50.000.000

07.08 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo.Cr\$ 100.000.000

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outr.Serv.Encargos.. 4.000.000

08.01 3261 03080332.016 - Juros Dív.Contratada 20.000.000

08.01 3280 15844942.011 - Pasep..... 80.000.000


08.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contrat. 26.000.000

TOTAL.....Cr\$ 888.926.000

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 1.985.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-